



ORDEM DE SERVIÇO N° 002/2017-PRES-NUPEMEC

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO COM SUPERVISÃO DOS MEDIADORES JUDICIAIS EM FORMAÇÃO, NAS CENTRAIS E CENTROS JUDICIÁRIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DESEMBARGADORA **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, PRESIDENTE DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS, no uso de suas atribuições legais, previstas no parágrafo único do art. 6º do Regimento Interno do NUPEMEC;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, V, da Resolução nº 125, de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 50, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a entrada em vigor das Leis nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil) e nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e o disposto na Emenda nº 2 à Resolução nº 125/2010/CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o estágio autossupervisionado com supervisão, com o objetivo de aperfeiçoar as técnicas autocompositivas, acompanhar o desempenho e atestar a aptidão dos mediadores, e, conseqüentemente, prestar serviço de qualidade aos usuários;

CONSIDERANDO a instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania no Estado de Mato Grosso e a formação de mediadores pelo NUPEMEC;

RESOLVE:



Art. 1º. Os procedimentos atinentes ao estágio autossupervisionado com supervisão dos mediadores judiciais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso serão realizados segundo a regulamentação constante da presente ordem de serviço.

DOS GRUPOS DE AUTOSSUPERVISÃO

Art. 2.º Os cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais serão ministrados pelo NUPEMEC e pelas instituições de ensino por ele credenciadas, com instrutores devidamente certificados, obedecendo-se rigorosamente à carga horária (40 horas-aula) e ao conteúdo programático estabelecido no anexo I da Resolução nº 125/2010/CNJ, e demais orientações expedidas pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo NUPEMEC.

§1º. Para obter certificação, além de concluir o curso de formação, inclusive com apresentação do relatório para avaliação de aproveitamento do módulo teórico (Anexo I), o mediador deverá preencher os requisitos de que trata o art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Lei de Mediação) e participar do estágio autossupervisionado com supervisão, nos termos da Resolução nº 125/2010/CNJ e desta ordem de serviço.

§2º. As instituições de ensino credenciadas que pretenderem encaminhar alunos para realização do estágio nas Centrais e nos CEJUSCs, deverão realizar prévia consulta ao NUPEMEC acerca da quantidade de vagas disponíveis, bem como disponibilizar docente para acompanhamento (supervisão e orientação) do estágio. Caso a consulta não seja realizada ou não haja disponibilidade de vagas, deverá ser expressamente informado aos alunos que não haverá garantia de realização do estágio, para evitar desentendimentos e reclamações futuras.

Art. 3º. Ao ministrar o Curso Básico em Técnicas de Mediação Judicial, os instrutores deverão explicar aos participantes sobre o estágio, os procedimentos de supervisão e a necessidade de



formar grupos de mediadores em formação, para autossupervisão, observando-se o seguinte:

I. Os grupos deverão ser compostos de, no mínimo, 04 (quatro) e, no máximo, 06 (seis) integrantes;

II. Cada grupo deverá indicar um representante que será o contato com as Centrais/Centros Judiciários;

III. Os representantes de cada grupo deverão preencher, ao final do curso básico, o formulário (Anexo II) com os nomes dos participantes, entregando-o ao instrutor que ficará responsável pelo grupo;

IV. O instrutor entregará o formulário ao NUPEMEC, ficará com uma cópia para si para acompanhamento do grupo e encaminhará outra cópia ao(à) Gestor(a) Judiciário do CEJUSC da comarca onde os mediadores em formação exercerão suas atividades.

§1º. Os instrutores serão responsáveis pelo acompanhamento do estágio supervisionado de suas turmas, devendo manter controle dos grupos, checando a evolução do estágio, recebendo os relatórios de autoavaliação (Anexo III) e dando o *feedback*.

§2º. Os instrutores que, injustificadamente, não desempenharem as funções previstas nos parágrafos anteriores não serão escalados para ministrar cursos de capacitação até regularizarem essa situação.

§3º. Excepcionalmente, os grupos poderão ser formados por até 08 (oito) participantes, caso isso seja necessário para inclusão de todos os mediadores em formação.

§4º. O participante que, por qualquer motivo, não conseguir se encaixar em nenhum grupo de sua turma poderá ser inserido, excepcionalmente, em grupos de outras turmas, anteriores ou futuras, em que haja disponibilidade de vaga, mas deverá cumprir todas as horas do estágio.



DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO COM SUPERVISÃO

Art. 4º. Para participar do estágio, o mediador em formação deverá concluir o Curso Básico em Técnicas de Mediação Judicial (40 horas) com 100% de presença e apresentação do relatório de avaliação de aproveitamento do módulo teórico, inscrever-se no Cadastro Nacional de Conciliadores e Mediadores (CNJ) e firmar Termo de Compromisso junto ao CEJUSC (Anexo IV).

Art. 5º. O estágio, que será de 80 (oitenta) horas, é indispensável para que o mediador em formação obtenha sua certificação final e será realizado no formato de autossupervisão com supervisão, em 20 (vinte) encontros de 04 (quatro) horas de duração cada, nos quais os grupos de mediadores em formação serão acompanhados por um orientador indicado pelo NUPEMEC, que os orientará sobre o estágio, a autossupervisão, as leituras obrigatórias e exercícios, e a participação nas sessões de mediação, conforme programação constante da Folha de Controle de Presença (Anexo V).

§1º. Nos CEJUSCs em que não houver orientador indicado pelo NUPEMEC, os representantes dos grupos ficarão responsáveis pelo revezamento dos respectivos integrantes nas funções de observador, comediador e mediador, de forma igualitária, e o gestor do Centro será responsável por atestar a presença ao estágio, nos dias estabelecidos, assinando a Folha de Controle de Presença (Anexo V) e dando as orientações necessárias.

§2º. Os grupos de mediadores comparecerão ao local do estágio nos dias previamente estabelecidos quando do preenchimento do Anexo II, e somente poderão realizar atividades e participar de sessões de mediação, contando horas para o estágio, quando comparecerem com o número mínimo de 4 (quatro) pessoas, para garantir a atuação de um mediador, um comediador e dois observadores nas sessões.



§3º. Caso a sessão de mediação não aconteça por motivo que não seja de responsabilidade do grupo, serão realizadas as atividades previstas na Folha de Controle de Presença (Anexo V), computando-se as horas respectivas para o estágio.

§4º. Durante o estágio poderão ser computadas, no máximo, 40 (quarenta) horas na forma prevista no parágrafo anterior.

§5º. O grupo, em acordo com o supervisor, poderá excluir o integrante que não comparecer ao estágio, injustificadamente, por mais de duas vezes, prejudicando as atividades. Nessa hipótese, será comunicado o NUPEMEC e o integrante excluído deverá encaixar-se em outro grupo para conclusão do seu estágio, sem prejuízo da fluência do prazo do art. 11.

§6º. As ausências injustificadas, por mais de duas vezes, deverão ser comunicadas ao NUPEMEC, mensalmente, pelo orientador do estágio ou pelo gestor do CEJUSC (Anexo VI).

Art. 6º. As instituições de ensino credenciadas, tendo sido positiva a resposta à prévia consulta de que trata o art. 2º, §2º, deverão encaminhar ao NUPEMEC a lista dos alunos aptos ao estágio supervisionado e os instrutores que serão responsáveis pela supervisão de cada grupo.

§1º. O NUPEMEC informará à escola em qual unidade os alunos realizarão o estágio e qual a data do seu início.

§2º. As instituições de ensino ficarão responsáveis pelo acompanhamento de seus alunos até a conclusão do estágio supervisionado, não sendo permitido o funcionamento de grupo sem supervisão.

§3º. Quando da conclusão do estágio, a instituição de ensino encaminhará ao NUPEMEC a documentação de seus alunos, obedecendo às disposições desta ordem de serviço (art. 9º, II) e com a checagem realizada pelo instrutor que supervisionou o estágio.



§4°. Estando a documentação em ordem, o NUPEMEC autorizará o agendamento das sessões de supervisão, segundo a agenda dos supervisores disponíveis no NUPEMEC.

§5°. O NUPEMEC expedirá os certificados para os alunos considerados aptos na sessão de supervisão.

§6°. O mediador em formação que tenha recebido capacitação nos moldes da Resolução n. 125/2010 do CNJ, em outra unidade da Federação, e atenda aos requisitos do art. 11 da Lei n. 13.140/2015, poderá realizar seu estágio supervisionado em unidades do Poder Judiciário de Mato Grosso, desde que haja vagas e seja devidamente autorizado pelo NUPEMEC.

Art. 7°. Para fins de certificação, as sessões de mediação serão realizadas por:

I. 01 (um) mediador, que irá conduzi-la;

II. 01 (um) comediador, que o auxiliará nos trabalhos;

III. 02 (dois) ou mais observadores, que farão as anotações no formulário de observação.

Parágrafo único. O mediador em treinamento deverá atuar nas sessões como observador, comediador e mediador, revezando-se nessas funções com os demais integrantes do seu grupo.

Art. 8°. Nas sessões deverão ser observados ainda os seguintes requisitos:

a) aplicação, no processo de mediação, de técnicas e das ferramentas que foram ensinadas no curso teórico (recontextualização, sessões privadas, inversão de papéis, etc);

b) presença de 02 (dois) observadores;

c) realização de *feedback* ao final de cada sessão, com identificação das técnicas aplicadas;

d) elaboração do relatório de autoavaliação, a ser encaminhado ao instrutor/supervisor responsável;



e) registrar no termo o horário de início e final da sessão;

f) disponibilização ao usuário do formulário para avaliação de satisfação (Anexo VIII).

Parágrafo único. Os formulários para avaliação da satisfação do usuário com o serviço de mediação serão disponibilizados nas versões simplificada e completa (Anexos VIII e VIII-A). Para avaliação do serviço de conciliação haverá apenas o formulário simplificado (Anexo VIII-B).

Art. 9º. Concluídas as horas do estágio, o mediador deverá:

I. Solicitar o atestado de conclusão ao orientador/gestor, que providenciará o **agendamento da sessão de mediação destinada à supervisão final**, a ser realizada por supervisor(es) indicado(s) pelo NUPEMEC.

II. Encaminhar ao NUPEMEC, por e-mail, a seguinte documentação, devidamente digitalizada e separada em pastas distintas devidamente nominadas:

a) Ficha cadastral, contendo os dados pessoais, conforme modelo fornecido pelo NUPEMEC (Anexo XIV);

b) Cópia de documento de identidade com foto (cédula de identidade; carteira profissional; carteira de trabalho);

c) atestado de conclusão do curso básico de mediação judicial;

d) diploma de curso superior reconhecido pelo MEC;

e) controle de presença ao estágio supervisionado (Anexo V);

f) relação das sessões realizadas no desempenho das funções como observador, comediador e mediador, com resumo das horas (Anexo VII);



g) atestado do orientador/gestor responsável, dando conta do efetivo cumprimento do estágio e suas regras (Anexo X);

h) cópias dos termos das sessões de que participou como mediador;

i) relatórios de autoavaliação encaminhados ao instrutor/orientador (Anexo III);

j) formulários de avaliação do usuário, das sessões em que participou como mediador (Anexo VIII);

k) formulários de observação, das sessões em que participou como mediador (Anexo IX).

§1º. A secretaria do NUPEMEC autuará individualmente os procedimentos de certificação dos mediadores, incluindo os documentos indicados nas letras "a" a "g" e certificando que a documentação relacionada nas letras "h" a "k" permanece em arquivos digitais, disponíveis para consulta.

§2º. O presidente do NUPEMEC e o Juiz Coordenador poderão assistir à sessão de supervisão, caso julguem conveniente.

§3º. Na impossibilidade de os supervisores assistirem *in loco* as sessões previstas no inciso I deste artigo, elas poderão ser acompanhadas por mídia virtual (*skype* ou outro meio disponível).

§4º. O mediador em formação poderá manter contato por telefone ou por meio eletrônico com os instrutores ou supervisores para esclarecer dúvidas quanto ao processo de mediação.

§5º. Após a sessão supervisionada, os supervisores preencherão os seus **relatórios de avaliação para certificação** (Anexo XII), e se for constatado que o mediador em formação não está apto e necessita aperfeiçoar as técnicas autocompositivas, fará os apontamentos e as recomendações que julgar adequadas (realização de mais sessões, estudos específicos, trabalhos, e outras) e, após o cumprimento delas, será designada nova sessão de supervisão.



§6º. Caso o mediador em formação não concorde com o relatório dos supervisores, poderá solicitar sua revisão ao Juiz Coordenador, em petição fundamentada, na qual indicará precisamente os motivos de sua discordância. O Juiz Coordenador emitirá seu parecer que, sendo favorável ao recorrente, será submetido ao Presidente do NUPEMEC para decisão final quanto à certificação. Se o parecer for desfavorável, o recorrente deverá cumprir a recomendação do relatório e submeter-se a nova supervisão; caso não o faça, sua certificação será negada.

§7º. O mediador poderá requerer, fundamentadamente, que sua sessão de supervisão seja realizada em Comarca diversa daquela onde realizou o estágio, competindo ao NUPEMEC deferir ou não o pedido. Havendo mais de uma Central ou CEJUSC na Comarca, a supervisão poderá ser realizada em qualquer um deles.

Art. 10. Somente obterão seus certificados os mediadores que:

- a) Concluírem as 80 (oitenta) horas de estágio;
- b) Comprovarem o cumprimento dos requisitos legais;
- c) Apresentarem toda documentação exigida;
- d) Forem considerados aptos na sessão supervisionada

final.

Art. 11. O mediador em treinamento que não conseguir concluir o seu estágio no prazo máximo de 01 (um) ano, deverá submeter-se a nova capacitação para poder atuar como mediador judicial.

§1º. Ocorrendo a hipótese do *caput*, o candidato somente poderá se inscrever em novo curso oferecido pelo Poder Judiciário, após o prazo de 01 (um) ano, contado da data em que deveria ter concluído o estágio.



§2º. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do NUPEMEC, por decisão do Juiz Coordenador, em casos devidamente justificados.

DOS CONCILIADORES CREDENCIADOS (LC 270/2007)

Art. 12. Os conciliadores credenciados na forma da Lei Complementar Estadual n. 270/2007, após participarem do Curso Básico em Técnicas de Mediação Judicial (40 horas) com 100% de presença e apresentação do relatório de avaliação de aproveitamento do módulo teórico, poderão atuar nos CEJUSCs e nas varas judiciais, realizando audiências de conciliação, inclusive aquelas determinadas pelo art. 334 do CPC, devendo encaminhar ao instrutor do curso, por e-mail, a seguinte documentação, devidamente digitalizada e separada em pastas distintas devidamente nominadas, referente às 80 (oitenta) primeiras audiências realizadas:

- a) cópias dos termos das audiências;
- b) formulário de avaliação do usuário (Anexo VIII-B);
- c) relatórios de autoavaliação (Anexo XI).

§1º. O instrutor, ou o supervisor de estágio, onde houver, acompanhará a evolução do conciliador, dando-lhe o respectivo *feedback* sempre que necessário, e, ao final das 80 (oitenta) audiências, emitirá relatório sobre sua atuação, submetendo-o ao Juiz Coordenador, que determinará as providências eventualmente necessárias.

§2º. O instrutor, o supervisor de estágio, onde houver, ou um conciliador/mediador mais experiente, acompanhará o conciliador pelo menos em suas 3 (três) primeiras audiências, realizando o *feedback*, e poderá, caso julgue necessário, assistir a mais audiências.

§3º. Para certificar-se como mediador judicial, o conciliador deverá realizar estágio supervisionado na forma dos



artigos anteriores, hipótese em que ficará dispensado do procedimento previsto no §1º.

DO SUPERVISOR AVALIADOR E DO ORIENTADOR DE ESTÁGIO

Art. 13. As funções de supervisor avaliador e de orientador de estágio serão exercidas preferencialmente por servidores efetivos do Poder Judiciário, que sejam mediadores judiciais em exercício ou instrutores capacitados, nos termos da Resolução 125/2010-CNJ.

Art. 14. Compete ao supervisor avaliador:

I. Esclarecer dúvidas com relação às técnicas autocompositivas e das ferramentas utilizadas no processo de mediação;

II. Avaliar o formulário de satisfação do usuário;

III. Assistir às sessões de mediação agendadas pelo(a) Gestor(a) das Centrais/Centros Judiciários, para avaliação dos mediadores em formação, nos termos do art. 9º, I, ou quando determinado pelo NUPEMEC;

IV. Realizar o *feedback* após as sessões em avaliação;

V. Analisar o material do mediador referente às sessões realizadas para fins de certificação (formulários de observação e de avaliação dos usuários preenchidos, relatórios de cada mediação e cópia dos termos de cada sessão);

VI. preencher o formulário de avaliação para certificação de mediadores (Anexo XII);

VII. atestar a aptidão do mediador e sugerir ao NUPEMEC a expedição de certificado.

§1º. Competirá ao NUPEMEC designar os supervisores responsáveis por cada avaliação.

§2º. Após a realização da sessão de avaliação (art. 9º), o supervisor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entregar toda documentação e relatório final para certificação dos mediadores avaliados.



§3º. O supervisor ficará impedido de participar de novas supervisões caso descumpra o prazo de que trata o parágrafo anterior, até a regularização da situação ou pelo prazo estabelecido pelo juiz coordenador, mediante informação e proposta da gestora geral do NUPEMEC.

Art. 15. Compete ao orientador de estágio:

I. Recepcionar, no CEJUSC ou Central, os grupos de mediadores em formação e orientá-los quanto aos procedimentos do estágio;

II. Providenciar para que os mediadores em formação assistam a audiências mediadas por ele próprio ou por outro mediador experiente, nos dois primeiros encontros do grupo;

III. Providenciar para que os integrantes do grupo se revezem nas funções de observador, comediador e mediador;

IV. Verificar se os integrantes do grupo realizaram as atividades e leituras obrigatórias previstas para o encontro;

V. Aplicar exercícios simulados e dirigir estudos do grupo, quando as audiências não ocorrerem por motivos que não possam ser atribuídos ao grupo;

VI. Assinar a folha de presença ao estágio (Anexo V);

VII. Sanar eventuais dúvidas que lhe forem apresentadas pelos mediadores em formação, quanto ao procedimento do estágio;

VIII. Conferir, quando necessário, os termos de audiência;

IX. Atestar, ao final, a conclusão do estágio pelo mediador em formação, com o cumprimento de todas as suas regras, e providenciar, em acordo com o gestor do CEJUSC e o NUPEMEC, o agendamento de sessão para supervisão final.



§1º. Onde não houver servidor ou mediador em condições de ser designado orientador de estágio, tais funções serão exercidas pelo gestor do CEJUSC ou Central.

§2º. Os orientadores de estágio serão designados por portaria do NUPEMEC e receberão treinamento para exercício da função.

DO CERTIFICADO

Art. 16. Caberá ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos a expedição do certificado e posterior encaminhamento à(ao) respectiva(o) Central/Centro, a(o) qual deverá fazer as anotações devidas e entregar ao mediador.

Parágrafo único. Caberá ao mediador, após certificação, providenciar a atualização do seu cadastro no sistema de Cadastro Nacional do CNJ, juntando o certificado de conclusão, o qual será analisado pelo NUPEMEC para posterior validação.

Art. 17. Validado o cadastro, o mediador exercerá a sua função nas Centrais ou Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, sem a necessidade de participação de comediador ou de observadores, obedecendo ao Código de Ética constante da Resolução 125/2010 do CNJ (Anexo III) e submetendo-se às orientações do Juiz Coordenador da respectiva unidade.

Art. 18. O mediador ficará como ativo nos cadastros das Centrais/Centros quando participar, semestralmente, de no mínimo 03 (três) sessões de mediação, devendo enviar ao NUPEMEC certidão comprobatória emitida pelo gestor.

Parágrafo único. Os (as) Gestores(as) das Centrais/Centros Judiciários que não convidarem o mediador judicial para o número mínimo de sessões de que trata o *caput*, deverão apresentar justificativa ao Juiz Coordenador da respectiva unidade para análise e regularização da situação do mediador.



Art. 19. Far-se-á o desligamento do mediador que não justificar a sua ausência em 02 (duas) sessões quando escalado para realizá-las. Caso haja interesse em retomar as atividades, o mediador deverá requerer sua reativação ao NUPEMEC, que poderá deferi-la mediante o cumprimento de condições, tais como realização de curso de atualização, realização de audiências gratuitas, ou outras que se mostrarem adequadas ao caso.

DA CAPACITAÇÃO - APERFEIÇOAMENTO

Art. 20. Os mediadores judiciais deverão participar dos cursos de reciclagem e aperfeiçoamento oferecidos pelo NUPEMEC, sob pena de desligamento das atividades de mediação judicial, instrutoria e supervisão.

Parágrafo único. Caso não haja oferta de cursos pelo NUPEMEC, os mediadores deverão participar, pelo menos a cada 2 (dois) anos, de curso de atualização promovido por instituições de ensino reconhecidas.

Art. 21. Todos os mediadores e supervisores/orientadores utilizarão durante as sessões/audiências crachá de identificação, conforme modelos constantes do Anexo XIII, onde constará seu nome, a unidade que expediu a identificação, a validade e a sua função, a saber:

I - **Supervisor/Orientador:** aqueles indicados pelo NUPEMEC para exercer essa função;

II - **Mediador/Conciliador Judicial Máster:** apenas para aqueles mediadores que já receberam o certificado do NUPEMEC e contam com mais de 200 (duzentas) horas de mediação judicial após a conclusão do estágio e pelo menos 80% (oitenta por cento) de avaliações satisfatórias dos usuários;

III - **Mediador/Conciliador Judicial:** apenas para aqueles mediadores que já receberam o certificado do NUPEMEC;



IV - **Mediador/Conciliador Judicial em Formação:**

aqueles que estão em estágio supervisionado, ainda que já tenham concluído as horas necessárias, mas estejam aguardando a expedição de certificado.

§1º. Os crachás de mediador judicial máster, de mediador judicial certificado e de supervisor/orientador serão emitidos pelo NUPEMEC, terão validade de 02 (dois) anos e ficarão na posse do mediador/supervisor que deverá comparecer com ele às sessões/audiências.

§2º. Os crachás de mediador em formação serão emitidos pelo CEJUSC ou Central de Conciliação e Mediação onde o mediador realizar seu estágio, terão validade de 01 (um) ano, e deverão ser devolvidos ao gestor ao final de cada sessão/audiência.

§3º. O mediador que quiser obter a credencial de mediador máster deverá requerê-la ao NUPEMEC, por e-mail, mediante petição endereçada ao Juiz Coordenador, instruída com a comprovação (termos de sessão) das 200 (duzentas) horas de mediação judicial e das avaliações de satisfação. O Juiz Coordenador emitirá seu parecer e o submeterá ao Presidente do NUPEMEC para decisão.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 22. Os mediadores que já tenham concluído seu estágio supervisionado antes da entrada em vigor da Lei de Mediação (Lei nº 13.140/2015), ou seja, antes de **26/12/2015**, assim entendidos aqueles que tenham cumprido **todos os requisitos da O.S. nº 01/2014-PRES-NUPEMEC**, serão certificados desde que (Regra 1):

I - tenham sido considerados aptos na sessão de supervisão já realizada; ou

II - sejam considerados aptos na sessão de supervisão a ser realizada, nos termos do art. 9º.



Parágrafo único. Apenas no caso dos mediadores que se enquadrarem nas hipóteses deste artigo, não será exigido o requisito da conclusão de curso superior há mais de 02 (dois) anos, de que trata o art. 11 da Lei de Mediação, em razão da decisão proferida pela Comissão de Acesso à Justiça e Cidadania do Conselho Nacional de Justiça quanto ao tema.

Art. 23. Os mediadores que participaram do curso básico de mediação judicial antes da entrada em vigor da Emenda nº 2 à Resolução nº 125/2010-CNJ (08/03/2016) e não se enquadrarem na hipótese do artigo anterior deverão finalizar seus estágios na forma prevista na Ordem de Serviço nº 01/2014-NPMCSC e comprovar os requisitos do art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Regra 2).

Art. 24. Os mediadores que participaram do curso básico de mediação judicial depois da entrada em vigor da Emenda nº 2 à Resolução nº 125/2010-CNJ (08/03/2016), deverão finalizar seus estágios na forma prevista na Ordem de Serviço nº 02/2016-NUPEMEC e comprovar os requisitos do art. 11 da Lei nº 13.140/2015 (Regra 3).

Art. 25. Os mediadores que participaram do curso básico de mediação judicial após 31/12/2016 deverão realizar seus estágios na forma prevista nesta Ordem de Serviço.

Art. 26. Os mediadores em formação, ainda que se enquadrem nas normas de transição anteriormente estabelecidas, poderão optar por realizar seus estágios na forma prevista nesta Ordem de Serviço, devendo para tanto providenciar outros colegas para formação do grupo de estágio, na forma do art. 3º.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos.



Art. 28. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, em 04 de maio de 2017.

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do NUPEMEC

Juiz **HILDEBRANDO DA COSTA MARQUES**
Coordenador do NUPEMEC



ANEXO I

RELATÓRIO PARA AVALIAÇÃO DE APROVEITAMENTO DO MÓDULO TEÓRICO
DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES/CONCILIADORES
(ANEXO I - DIRETRIZES CURRICULARES, DA RESOLUÇÃO N. 125/CNJ)

Nome do mediador/conciliador em formação: _____

Data: ___/___/___ Local: _____

1) Conceitue a **conciliação** e a **mediação** e diferencie-as segundo os critérios estabelecidos pelo Código de Processo Civil.

2) Qual a importância de uma **declaração de abertura eficiente** na sessão de Mediação/conciliação?

3) Quais os principais **fundamentos éticos** que regem a atuação do mediador/conciliador judicial?

4) Quais são os **papéis** do Terceiro Facilitador na sessão de Mediação/Conciliação judicial?

5) Enumere os tipos de negociação abordados durante o curso. Depois, indique qual deles deve ser utilizado pelo mediador/conciliador.

6) No processo de mediação/conciliação: a) Para **que serve** a reunião de informações e quais os **principais pontos** a se observar? b) **Em que momento** o mediador/conciliador faz o **resumo**?

7) Indique e explique 04 das 12 ferramentas para provocação de mudanças e a sua importância?

8) Você está conduzindo uma sessão de mediação, e se depara com os seguintes diálogos:

- Do empresário para o mediador: "Não aceito ela ir até a minha oficina e retirar seu carro do pátio sem a minha autorização. Em especial depois dos absurdos que ela falou na frente de outros clientes".

- Da cliente para o mediador: "Cansei de ser tratada com desrespeito. Chegar no dia em que prometeram o carro consertado e receber uma conta 60% maior do que o orçamento que foi dado é um desrespeito, você não acha?".

Identifique: a) A(s) questão(ou questões). b) O(s) interesse(s).

Assinaturas:

Mediador/conciliador em formação

Instrutor 1

Instrutor 2

Instrutor 3



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA FORMAÇÃO DE GRUPO
ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

INSTRUTOR(A) RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO: _____

REPRESENTANTE DO GRUPO: _____

E-MAIL: _____

FONE: _____

CENTRAL OU CEJUSC PARA O ESTÁGIO: _____

QTE.	NOME	FONE	E-MAIL
01			
02			
03			
04			
05			
06			

DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS PARA O ESTÁGIO SUPERVISIONADO

DIA	() SEGUNDA	() TERÇA	() QUARTA	() QUINTA	() SEXTA
PERÍODO	() Matutino	() Matutino	() Matutino	() Matutino	() Matutino
	() Vespertino	() Vespertino	() Vespertino	() Vespertino	() Vespertino
	() Integral	() Integral	() Integral	() Integral	() Integral

INSTRUTOR (ES)

Estamos **CIENTES E CONCORDES** com as regras para o estágio autossupervisionado estabelecidas pela O.S. n. 02/2017-NUPEMEC:

INTEGRANTES DO GRUPO:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
6. _____



ANEXO III

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO - MEDIADOR

O relatório abaixo deve conter um resumo de técnicas utilizadas na mediação. A análise do mediador deverá ser feita **individualmente**, após o *feedback* com os participantes sobre as oportunidades de melhoria identificadas na mediação.

O seu conteúdo deve reportar-se aos seguintes pontos:

1. Identificação das questões, interesses e sentimentos;
2. Quais técnicas foram utilizadas;
3. Quais técnicas não foram aplicadas e como poderiam ter sido utilizadas.

Este relatório mostra-se importante para o desenvolvimento de um senso de autocritica quanto às habilidades e técnicas de mediação e como uma forma de estimular a melhoria contínua do mediador.

O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO IMEDIATAMENTE APÓS O FEEDBACK DA SESSÃO E ENVIADO POR E-MAIL PARA O SEU INSTRUTOR DO CURSO PARA ACOMPANHAMENTO DO MEDIADOR EM FORMAÇÃO.

Relatório de Mediação n° _____

Nome do mediador: _____

Início da sessão: _____ Término da sessão: _____ Duração: _____

Esta sessão foi a sua _____ como mediador (1ª; 2ª; 3ª...).

1) Da narrativa das partes, você conseguiu identificar as Questão(ões), Interesse(s) e sentimentos? Descreva-os resumidamente no quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	P A R T E S	
	A	B
QUESTÃO		
INTERESSE		
SENTIMENTO		

2) Faça um breve resumo do caso, usando linguagem neutra ou positiva (como gostaria de tê-lo realizado):



3) Assinale no quadro abaixo, quais as técnicas/ferramentas que você: teve facilidade em aplicar (FA); teve dificuldade de aplicar (DA); percebeu que poderiam ter sido aplicadas (PA); entendeu não aplicáveis (NA). Marque com "x":

Nº	TÉCNICA/FERRAMENTA	FA	DA	PA	NA
1	Recontextualização				
2	Audição de propostas implícitas				
3	Afago				
4	Silêncio				
5	Sessões individuais				
6	Inversão de papéis				
7	Teste de realidade				
8	Geração de opções				
9	Normalização				
10	Enfoque prospectivo				
11	Validação de sentimentos				
12	Organização de questões/ interesses				

4) Observações que julga importante fazer, se houver (oportunidades de melhoria, críticas ou comentários): _____

Assinatura do Mediador

Visto do Supervisor: _____, em ____/____/____.



ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DO MEDIADOR

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, compareceu no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca _____, o(a) Sr.(a) _____ portador(a) da cédula de identidade _____ e inscrito no CPF n. _____, residente e domiciliado _____, na presença do Exmo. Juiz Coordenador e do(a) Gestor(a) do CEJUSC/CENTRAL, para assumir o compromisso de desempenhar as funções de mediador(a) voluntário, observando as disposições do Código de Ética, do Anexo III, da Resolução CNJ n. 125/2010.

Juiz(a) de Direito

Gestor(a) do CEJUSC

Prometo cumprir com fidelidade, sob as penas da lei, e tenho ciência de que a natureza gratuita dos trabalhos e de que esta função honorária não gera vínculo trabalhista e de nenhuma natureza com o Poder Judiciário de Mato Grosso.

Mediador Voluntário

ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA AO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

Aluno(a):		FOLHA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO DE MEDIAÇÃO – 80 horas									
Encontros	Leituras	Atividade	Papel	Data	Duração (horas)	Assinatura Aluno	Assinatura (Supervisor ou Gestor)				
1º	Políticas Públicas em R&D: Teoria do Conflito.	Orientações sobre o Estágio, Anexo I da Res. 125-CMJ e O.S. do NUPEMEC	Observador								
				Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador						
2º	Teoria dos Jogos.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	Observador								
				Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador						
3º	Fundamentos de Mediação.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	Observador								
				Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador						
4º	Competências autocompositivas.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	Observador								
				Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador						

ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA AO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

Aluno(a):		FOLHA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO DE MEDIAÇÃO - 80 horas						
Encontros	Leituras	Atividade	Papel	Data	Duração (horas)	Assinatura Aluno	Assinatura (Supervisor ou Gestor)	
5º	Panorama do processo de mediação.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador					
			<input type="checkbox"/> Comediador					
6º	Assessoria de mediação.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Comediador					
			<input type="checkbox"/> Observador					
7º	Assessoria de mediação.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador					
			<input type="checkbox"/> Comediador					
8º	Relatório - O estabelecimento de uma relação de confiança.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador					
			<input type="checkbox"/> Comediador					
			<input type="checkbox"/> Observador					

ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA AO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

FOLHA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO DE MEDIAÇÃO – 80 horas							
Aluno(a):							
Encontros	Leituras	Atividade	Papel	Data	Duração (horas)	Assinatura Aluno	Assinatura (Supervisor ou Gestor)
9º	0 controles sobre o processo.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador				
			<input type="checkbox"/> Comediador				
			<input type="checkbox"/> Observador				
10º	A prova carção de mudanças.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador				
			<input type="checkbox"/> Comediador				
			<input type="checkbox"/> Observador				
11º	A mediação e o processo judicial: Conclusão.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador				
			<input type="checkbox"/> Comediador				
			<input type="checkbox"/> Observador				
12º	CPC, arts. 149, 165-175.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador				
			<input type="checkbox"/> Comediador				
			<input type="checkbox"/> Observador				

ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA AO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

Aluno(a):		FOLHA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO DE MEDIAÇÃO – 80 horas									
Encontros	Leituras	Atividade	Papel	Data	Duração (horas)	Assinatura Aluno	Assinatura (Supervisor ou Gestor)				
13º	CPQ, art. 334 e 335; CPQ, arts. 694-697.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador								
			<input type="checkbox"/> Comediador								
14º	Lei de Mediação, arts. 1º a 3º.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Observador								
			<input type="checkbox"/> Comediador								
15º	Lei de Mediação, arts. 14 a 20 e 24 a 29.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador								
			<input type="checkbox"/> Comediador								
16º		Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Observador								
			<input type="checkbox"/> Comediador								



ANEXO V

FOLHA DE PRESENÇA AO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO

FOLHA DE PRESENÇA DO ESTÁGIO AUTOSSUPERVISIONADO DE MEDIAÇÃO – 80 horas							
Aluno(a):							
Encontros	Leituras	Atividade	Papel	Data	Duração (horas)	Assinatura Aluno	Assinatura (Supervisor ou Gestor)
17º	Lei de Mediação, arts. 30 e 31. Lei de Mediação, arts. 41, 42 e 46.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
	Provimento n. 9/2016-CM	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
18º	Ordens de Serviço do NUPEMEC (01 e 02/2012; 07/2016).	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
		Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
19º		Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
	Anexos I e III da Resolução 125-CMJ.	Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
20º		Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				
		Audiência ou exercícios práticos corresponsáveis	<input type="checkbox"/> Mediador <input type="checkbox"/> Comediador <input type="checkbox"/> Observador				



ANEXO VI

**RELAÇÃO DE MEDIADORES QUE FALTARAM À SESSÃO
MEDIADORES EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO**

CEJUSC: _____

QTE.	NOME	DATA DA SESSÃO	Nº PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL	FALTA FOI JUSTIFICADA? (S/N)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				

LOCAL, DATA.

ORIENTADOR DO ESTÁGIO/GESTOR



ANEXO VII

RELATÓRIO DE SESSÕES DE MEDIAÇÃO REALIZADAS
MEDIADOR EM ESTÁGIO SUPERVISIONADO

NOME: _____

PERÍODO DO CURSO TEÓRICO: _____

Nº DE ORDEM	FUNÇÃO DESEMPENHADA NA SESSÃO (OBSERVADOR/COMEDIADOR/MEDIADOR)	DATA DA SESSÃO	N. PROCESSO OU PROCEDIMENTO PRÉ-PROCESSUAL	DURAÇÃO DAS SESSÕES (H/Min)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Nº DE SESSÕES: _____

DURAÇÃO TOTAL _____



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (COMPLETO)

Mediador(a) em Certificação (condutor): _____

Mediador(a) em Certificação: _____

Assunto: _____

Data da sessão: ____/____/____ Início: _____ Término: _____

Nº. do Processo/Nº da Solicitação: _____

AVISO ÀS PARTES: Gostaríamos de saber a sua opinião quanto ao procedimento do qual você acabou de participar junto ao Poder Judiciário. Todas as informações aqui prestadas serão absolutamente confidenciais. Por este motivo, **este documento não deve ser mostrado ao mediador** e deve ser entregue diretamente à secretaria.

AVALIAÇÃO ESPECÍFICA DA COMPETÊNCIA EM MEDIAÇÃO

Questões	Sim	Não	Não se aplica
A - Sobre a equipe e as instalações da Central/Centro Judiciário	-	-	-
1. Foi bem atendido no Centro?			
2. Foi bem atendido pelos servidores que o receberam?			
3. A sala onde aconteceu a sessão é agradável?			
4. A sala onde aconteceu a sessão de conciliação/mediação estava limpa e organizada?			
B - Sobre o Mediador	-	-	-
1. Entendeu bem as regras explicadas pelo mediador?			
2. O mediador foi educado?			
3. O mediador estimulou positivamente os advogados a participarem da sessão de mediação?			
4. O mediador tratou de forma igual todas as partes?			
5. O mediador ofereceu algum serviço particular dele?			
6. O mediador demonstrou atenção, zelo e preocupação em atender bem a todos?			
C - Satisfação com o procedimento e os resultados	-	-	-
1. A orientação sobre o que é a mediação foi satisfatória?			
2. Sentiu-se auxiliado pelo mediador para negociar melhor com a outra parte?			
3. Sentiu-se compreendido pela outra parte e pelo mediador?			
4. Sentiu que agora compreende melhor a outra parte?			
5. Saiu satisfeito da sessão de mediação?			
6. Sentiu-se obrigado a fechar um acordo?			
7. O resultado com o acordo atendeu as suas necessidades?			
8. Seu advogado auxiliou na compreensão do caso e na construção do acordo?			
9. Mesmo não havendo acordo, a comunicação foi restabelecida?			
D - Visão do Poder Judiciário	-	-	-
1. A sua imagem do Poder Judiciário depois da sessão de mediação mudou para melhor?			
2. Você recomendaria este serviço para outras pessoas?			

Sugestões: _____



ANEXO VIII-A

FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO (SIMPLIFICADO) - MEDIAÇÃO

Nome do Mediador(a): _____

Data da sessão: ____/____/____ Início: _____ Término: _____

Nº. do Processo/Nº da Solicitação: _____

AVISO: Gostaríamos de fazer algumas perguntas sobre a sessão/audiência de mediação de que você acabou de participar. As suas respostas serão mantidas em segredo e servirão para avaliar e melhorar os nossos serviços. Por isso, este formulário não deve ser mostrado ao conciliador e deve ser entregue diretamente à secretaria.

Perguntas	Sim	Não	Não sei	Não se aplica
1. O mediador se apresentou e disse o nome dele para você?				
2. O mediador explicou as regras para mediação?				
3. O mediador deixou você falar a sua versão dos fatos?				
4. O mediador ajudou você a conversar com a outra parte?				
5. Você acha que o mediador tratou você igual à outra parte?				
6. O mediador tentou obrigar você a fazer o acordo?				
7. O mediador atrapalhou a realização do acordo?				
8. Você ficou satisfeito com o acordo?				
9. Seu advogado ajudou você na audiência?				
10. Mesmo não tendo conseguido um acordo, você gostou do serviço do mediador?				
11. Você passou a se entender melhor com a outra parte?				
12. O atendimento dos funcionários da Central/CEJUSC foi bom?				
13. Você recomendaria este serviço para outras pessoas?				

Se quiser falar mais alguma coisa, escreva abaixo:



ANEXO VIII-B

FORMULÁRIO DE SATISFAÇÃO DO USUÁRIO - CONCILIAÇÃO

Nome do Conciliador(a): _____

Data da sessão: ____/____/____ Início: _____ Término: _____

Nº. do Processo/Nº da Solicitação: _____

AVISO: Gostaríamos de fazer algumas perguntas sobre a sessão/audiência de conciliação de que você acabou de participar. As suas respostas serão mantidas em segredo e servirão para avaliar e melhorar os nossos serviços. Por isso, este formulário não deve ser mostrado ao conciliador e deve ser entregue diretamente à secretaria.

Perguntas	Sim	Não	Não sei	Não se aplica
1. O conciliador se apresentou e disse o nome dele para você?				
2. O conciliador explicou as regras para conciliação?				
3. O conciliador deixou você falar a sua versão dos fatos?				
4. O conciliador ajudou você a conversar com a outra parte?				
5. Você acha que o conciliador tratou você igual à outra parte?				
6. O conciliador tentou obrigar você a fazer o acordo?				
7. O conciliador atrapalhou a realização do acordo?				
8. Você ficou satisfeito com o acordo?				
9. Seu advogado ajudou você na audiência?				
10. Mesmo não tendo conseguido um acordo, você gostou do serviço do conciliador?				
11. O atendimento dos funcionários da Central/CEJUSC foi bom?				
12. Você recomendaria este serviço para outras pessoas?				

Se quiser falar mais alguma coisa, escreva abaixo:



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE OBSERVAÇÃO DO MEDIADOR

Processo nº _____ Data da sessão: ___/___/___

Continuação: () Sim () Não

Mediador em estágio (conductor): _____

Mediador em estágio: _____

Observador: _____

Observador: _____

Sessão feita pelo mediador: _____ (1ª, 2ª, 3ª, etc.)

1. Declaração de abertura

- Apresentou-se e confirmou os nomes das partes, advogados e como gostariam de ser chamados
- Explicou o papel do mediador (facilitador; imparcial; neutro; não é juiz)
- Apresentou os observadores e explicou porque estão ali
- Explicou o que é mediação quais os objetivos e as vantagens
- Esclareceu a ordem da discussão (quem falará primeiro)
- Solicitou que não haja interrupções
- Combinou o tempo da fala de cada parte
- Confidencialidade Eventuais exceções
- Informalidade do processo (nenhum registro escrito ou gravado)
- Falou sobre acordo e caso não seja cumprido
- Explicou que não havendo acordo, nada do que foi discutido constará do termo
- Esclareceu a participação dos advogados
- Explicou as reuniões individuais e o tempo das partes falarem
- Oportunidades para perguntas
- Duração da sessão (até 3 horas), com possibilidade de ser prorrogada quando for produtiva e de serem marcadas novas sessões
- Honorários advocatícios em caso de acordo

2. Habilidades interpessoais

- Neutro/sem preconceitos Paciente, perseverante
- Criou um ambiente positivo Deixou as partes à vontade
- Empático acessível articulado senso de humor
- Usou uma linguagem apropriada para os usuários

3. Habilidades em escutar

- Esperou o relato completo dos fatos
- Entendeu as questões interesses e sentimentos
- Formulou questões abertas
- Auxiliou cada uma das partes a ouvir a outra



4. Estruturando questões e interesses

- Resumiu claramente as questões e os interesses
- Selecionou as questões para discussão
- Evitou adotar o ponto de vista de uma das partes
- Usou uma linguagem neutra e imparcial
- Não realizou julgamentos
- Lidou com diferenças culturais

5. Advogados

- Estimulou comportamento produtivo
- Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)

6. Lidando com o conflito

- Manteve controle da sessão
- Calmo e atento
- Estabeleceu o tom de voz
- Evitou termos agressivos
- Usou contato visual gestos
- Estimulou as partes para negociação

7. Estratégias para acordo

- Atuou como catalisador Orientou Usou questões "e se"
- Ganhou impulso ao encontrar algum ponto de acordo
- Auxiliou as partes a visualizarem interesses comuns
- Assistiu às partes a desenvolverem opções

8. Quais técnicas você identificou que foram aplicadas na sessão?

- Recontextualização
- Audição de prepostas implícitas
- Afago
- Silêncio
- Sessões privadas ou individuais
- Inversão de papéis
- Teste de realidade
- Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
- Normalização
- Organização de questões e interesses
- Enfoque prospectivo
- Validação de sentimentos

9. Quais técnicas você utilizaria que não foram aplicadas na sessão?

- Recontextualização
- Audição de prepostas implícitas
- Afago
- Silêncio



- Sessões privadas ou individuais
- Inversão de papéis
- Teste de realidade
- Geração de opções/perguntas orientadas à geração de opções
- Normalização
- Organização de questões e interesses
- Enfoque prospectivo
- Validação de sentimentos

10. Reuniões individuais

- Explicou a reunião individual novamente para ambos
- Controlou o tempo
- Reiterou confidencialidade na abertura
- Pediu para compartilhar informação no encerramento

11. Termo de mediação

- Testou a viabilidade de execução
- Redigido com clareza, utilizando-se de linguagem acessível às partes
- Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)
- Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura
- Verificou se todas as partes envolvidas assinaram
- Definiu claramente quem paga e quem recebe
- Especificou o montante e a forma de pagamento
- Definiu o local e o momento de pagamento

12. Encerrando a mediação

- Entregou os acordos assinados para as partes
- Agradeceu-as pelo que realizaram
- Instou-as a retornarem, se necessário

13. Realizaram o "feedback", após o encerramento da sessão (mediadores e observadores)?

- Sim
- Não

Observador



ANEXO XI

RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO - CONCILIADOR

O relatório abaixo deve conter um resumo de técnicas utilizadas na conciliação. A análise do conciliador deverá ser feita **individualmente**, sobre as oportunidades de melhoria identificadas na conciliação.

O seu conteúdo deve reportar-se aos seguintes pontos:

1. Identificação das questões, interesses e sentimentos;
2. Quais técnicas foram utilizadas;
3. Quais técnicas não foram aplicadas e como poderiam ter sido utilizadas;
4. Se houve encaminhamento à mediação.

Este relatório mostra-se importante para o desenvolvimento de um senso de autocritica quanto às habilidades e técnicas autocompositivas e como uma forma de estimular a melhoria contínua do conciliador.

O PREENCHIMENTO DEVE SER FEITO IMEDIATAMENTE APÓS A SESSÃO E ENVIADO POR E-MAIL PARA O SEU INSTRUTOR DO CURSO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONCILIADOR.

Relatório de Conciliação n° _____

Nome do conciliador: _____

Início da sessão: _____ Término da sessão: _____ Duração: _____

Esta sessão foi a sua _____ como conciliador (1ª; 2ª; 3ª...).

1) Da narrativa das partes, você conseguiu identificar as Questão(ões), Interesse(s) e sentimentos? Descreva-os resumidamente no quadro abaixo:

IDENTIFICAÇÃO	P A R T E S	
	A	B
QUESTÃO		
INTERESSE		
SENTIMENTO		

3) Faça um breve resumo do caso, usando linguagem neutra ou positiva (indique como gostaria de tê-lo realizado):



3) Assinale no quadro abaixo, quais as técnicas/ferramentas que você: teve facilidade em aplicar (FA); teve dificuldade de aplicar (DA); percebeu que poderiam ter sido aplicadas (PA); entendeu não aplicáveis (NA). Marque com x:

Nº	TÉCNICA/FERRAMENTA	FA	DA	PA	NA
1	Recontextualização				
2	Audição de propostas implícitas				
3	Afago				
4	Silêncio				
5	Sessões individuais				
6	Inversão de papéis				
7	Teste de realidade				
8	Geração de opções				
9	Normalização				
10	Enfoque prospectivo				
11	Validação de sentimentos				
12	Organização de questões/ interesses				

4) O caso foi encaminhado à mediação? Por quê? _____

5) Observações que julga importante fazer, se houver (oportunidades de melhoria, críticas ou comentários): _____

Assinatura do Mediador

Visto do Supervisor: _____, em ____/____/____.



ANEXO XII

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO DE MEDIADORES

(Versão para o Supervisor)

SEÇÃO I – Informações Gerais

Mediador(a) em Certificação: _____

Mediador(a) Supervisor: _____

Mediador(a) Supervisor: _____

Nº do Processo: _____

Tipo de ação: _____

Data da sessão de mediação: ____/____/____ Duração da sessão: _____

SEÇÃO II – Avaliação Específica da Competência em Mediação

Preencher o relatório segundo a seguinte escala de avaliação:

NA - Não se aplica

1- Insatisfatório (Item não realizado ou realizado de forma equivocada: indicar o que deveria ter sido feito ou qual o equívoco praticado)

2- Necessita de aperfeiçoamento (Item não atende o desejável ou foi realizado de forma incompleta: indicar ao final o que precisa ser melhorado)

3- Satisfatório (Item realizado de forma correta, atendendo à expectativa mínima)

4- Muito bom (Item realizado de forma correta, superando a expectativa)

5- Excelente (Item realizado com maestria)

A. Qualidades Pessoais

1. Aparência e vestimenta apropriadas	NA	1	2	3	4	5
---------------------------------------	----	---	---	---	---	---

2. Desenvolveu <i>rapport</i> e confiança e transmitiu uma perspectiva positiva	NA	1	2	3	4	5
---	----	---	---	---	---	---

3. Aparentou confiança e controle emocional	NA	1	2	3	4	5
---	----	---	---	---	---	---

4. Mostrou-se preocupado com o conforto físico e emocional das partes	NA	1	2	3	4	5
---	----	---	---	---	---	---

B. Início da Mediação

1. Recepcionou devidamente as partes e fez declaração de abertura	NA	1	2	3	4	5
---	----	---	---	---	---	---



2. Explicou o processo de mediação e seus princípios	NA	1	2	3	4	5
3. Detalhou o papel dos mediadores, das partes, advogados e observadores	NA	1	2	3	4	5
4. Explicou as regras gerais a serem observadas	NA	1	2	3	4	5
5. Oportunizou às partes e advogados tratarem dos honorários advocatícios para o caso de haver acordo	NA	1	2	3	4	5
6. Verificou se todos compreenderam, respondendo a eventuais dúvidas	NA	1	2	3	4	5

C. Reunião de Informações

1. Deu início à narrativa das partes explicando o critério para a ordem das falas	NA	1	2	3	4	5
2. Manteve o ambiente adequado para que cada lado pudesse apresentar suas narrativas	NA	1	2	3	4	5
3. Demonstrou atenção ao ouvir as narrativas, mantendo contato visual de forma adequada	NA	1	2	3	4	5
4. Manteve uma linguagem verbal neutra	NA	1	2	3	4	5
5. Equilibrou o tempo das narrativas das partes	NA	1	2	3	4	5
6. *Fez perguntas ao final da narrativa das partes de forma apropriada e objetiva	NA	1	2	3	4	5

D. Identificação de Questões, Interesses e Sentimentos e Esclarecimento da Controvérsia

1. *Após a narrativa inicial das partes, realizou o resumo do que ocorreu até aquele momento	NA	1	2	3	4	5
2. Utilizou palavras, termos e expressões de forma neutra ao realizar o resumo	NA	1	2	3	4	5
3. *Reenquadrou as questões trazidas pelas partes de forma objetiva e confirmou com as partes	NA	1	2	3	4	5
4. *Identificou os interesses individuais e comuns, ligando-os às questões identificadas	NA	1	2	3	4	5
5. Validou sentimentos <i>comuns</i> identificados na narrativa das partes	NA	1	2	3	4	5



E. Resolução de Questões

1. *Organizou e selecionou as questões passíveis de serem resolvidas para discussão	NA	1	2	3	4	5
2. Manteve o foco nas necessidades atuais e futuras	NA	1	2	3	4	5
3. *Ajudou as partes a concentrarem-se mais nos interesses do que nas posições	NA	1	2	3	4	5
4. Propôs caminhos para a geração de opções de ganhos mútuos	NA	1	2	3	4	5
5. Incentivou as partes a utilizarem critérios objetivos	NA	1	2	3	4	5
6. *Ajudou as partes, nas sessões individuais, a fazerem testes de realidade	NA	1	2	3	4	5
7. Deu suporte às partes na construção de propostas satisfatórias para ambos os lados	NA	1	2	3	4	5
8. *Ajudou as partes a aperfeiçoarem suas propostas para tentarem chegar a um acordo	NA	1	2	3	4	5

F. Elaboração do Termo de Acordo

1. *Testou a viabilidade de execução	NA	1	2	3	4	5
2. *Verificou a igualdade dos termos do acordo	NA	1	2	3	4	5
3. *Redigiu o acordo com clareza e especificidade	NA	1	2	3	4	5
4. Escreveu na presença de ambas as partes (quando apropriado)	NA	1	2	3	4	5
5. Verificou o entendimento das partes	NA	1	2	3	4	5
6. *Leu o texto para as partes antes de oferecê-lo para assinatura	NA	1	2	3	4	5

G. Encerramento da Mediação

1. Entregou os acordos assinados para as partes	NA	1	2	3	4	5
2. Esclareceu possíveis dúvidas em relação ao não cumprimento do acordo	NA	1	2	3	4	5
3. Em caso de impasse, validou o esforço das partes e encerrou a mediação	NA	1	2	3	4	5
4. Em caso de impasse, comentou sobre a	NA	1	2	3	4	5



possibilidade das partes retornarem

H. Qualidades Profissionais

1. Planejou com antecedência a sessão juntamente com o mediador	NA	1	2	3	4	5
2. Demonstrou consciência dos princípios éticos envolvidos na mediação	NA	1	2	3	4	5
3. *Manteve a neutralidade, a imparcialidade e a objetividade	NA	1	2	3	4	5
4. *Evitou dar conselhos, pressionar e julgar	NA	1	2	3	4	5
5. Demonstrou respeito por diferentes valores e estilos de vida das partes	NA	1	2	3	4	5
6. Demonstrou habilidade em trabalhar com o mediador e com as partes	NA	1	2	3	4	5

I. Habilidades Comunicativas

1. Demonstrou postura, gestos e contato visual apropriados	NA	1	2	3	4	5
2. Demonstrou uso da voz, tom, volume e clareza apropriados	NA	1	2	3	4	5
3. Demonstrou conteúdo verbal e termos apropriados	NA	1	2	3	4	5
4. Demonstrou capacidade de ouvir ativamente de maneira apropriada	NA	1	2	3	4	5
5. *Demonstrou habilidades de parafraseamento e reenquadramento	NA	1	2	3	4	5

J. Reuniões Individuais

1. Explicou a reunião individual novamente para ambos	NA	1	2	3	4	5
2. Reiterou a confidencialidade na abertura	NA	1	2	3	4	5
3. Controlou o tempo	NA	1	2	3	4	5
4. No encerramento pediu autorização para compartilhar as informações	NA	1	2	3	4	5



K. Advogados

1. Esclareceu as funções dos advogados na mediação	NA	1	2	3	4	5
2. Estimulou comportamento produtivo	NA	1	2	3	4	5
3. *Controlou a participação de forma eficiente (com estímulo da atuação do advogado como solucionador de questões)	NA	1	2	3	4	5

L. Habilidades contingenciais

1. *Administrou situações de impasse, resistência ou comportamentos difíceis	NA	1	2	3	4	5
2. *Administrou situações de desequilíbrio de poder com técnicas apropriadas	NA	1	2	3	4	5
3. *Administrou situações de emoção intensa	NA	1	2	3	4	5
4. Demonstrou flexibilidade por meio de estratégias criativas	NA	1	2	3	4	5

SEÇÃO III - Análise Geral do Desempenho do Mediador em Processo de Certificação

1- Se a classificação "Insatisfatório" ou "Necessita Aperfeiçoamento" foi marcada em qualquer um dos itens acima, indicar a desconformidade e fazer sugestões de aperfeiçoamento ao supervisionado (utilizar folha em apartado, caso necessário).

ITEM Letra- nº	DESCONFORMIDADE (S)	SUGESTÕES DE MELHORIA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS
SECRETARIA DO NÚCLEO



2- Conclusão: O supervisionado demonstrou o nível apropriado de competência para realizar mediações?

Sim.

Não.

Local e Data:

_____, ____/____/____.

Supervisor(a)

Supervisor(a)

Nota: Os itens marcados com (*) têm maior relevância e caso o mediador supervisionado tenha avaliação menor que 3 em mais de 5 (cinco) desses itens será automaticamente considerado não apto, devendo atender às recomendações do supervisor e, posteriormente, submeter-se a nova supervisão.




ANEXO XIII

CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO

	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	
NOME: _____		
UNIDADE: CEJUSC DE _____		
VALIDADE: ____/____/____.		
MEDIADOR JUDICIAL EM FORMAÇÃO		

	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	
NOME: _____		
UNIDADE: NUPEMEC/TJMT		
VALIDADE: ____/____/____.		
MEDIADOR JUDICIAL/MASTER		

	Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos	
NOME: _____		
UNIDADE: NUPEMEC/TJMT		
VALIDADE: ____/____/____.		
SUPERVISOR/ ORIENTADOR DE ESTÁGIO		



ANEXO XIV

FICHA CADASTRAL

MEDIADORES/CONCILIADORES EM SUPERVISÃO PARA OBTER A CERTIFICAÇÃO

1 - Informações Gerais:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____

RG N° _____ Órgão emissor: _____ Data da Exp: _____

CPF n° _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Email: _____

2 - Informações específicas

2.1. Possui Graduação em Curso Superior reconhecido pelo MEC, há pelo menos 02 anos (Lei n° 13.140/2015)

SIM () NÃO ().

Em que área do conhecimento: _____.

2.2. Capacitação em mediação/conciliação nos termos da Resolução n° 125/2010 do CNJ.

Data de conclusão: _____.

Instituição de ensino: _____.

2.3. É servidor do Poder Judiciário/MT?

SIM () NÃO ().

Lotação: _____

Telefone: _____ Email: _____



2.4. Estágio Supervisionado:

Local do estágio: _____.

Data da primeira Sessão: _____.

Data da última Sessão: _____.

Local e Data:

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Mediador